ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 05/83.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DE QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica a partir de 1º de janeiro de 1984, aumentado os vencimentos dos funcionários de quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), criado pela Lei nº 382, de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos Símbolos, conforme tabela abaixo:

SÍMBOLO 03.....Cr$ 114.000,00
SÍMBOLO 02.....Cr$ 113.000,00
SÍMBOLO 01.....Cr$ 112.000,00

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, aos 28 de novembro de 1983.

Ver. DARCI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE

W--- [illegible] OLIVEIRA